



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.195/2014

Ementa: “Denominar-se-á de Rua Vereador Estanislau Alves Cintra, uma das ruas sem denominação de nossa Cidade de Cachoeirinha/PE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua Vereador Estanislau Alves Cintra, uma das ruas sem denominação de nossa Cidade de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2014.



CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -